

## **O Mundo do Trabalho e a Guerra: desvelando múltiplas crises a partir do Relatório da OIT sobre Emprego e Trabalho Decente para a Paz e a Resiliência**

*El mundo del trabajo y la guerra: análisis de múltiples crisis a partir del Informe de la OIT sobre el empleo y el trabajo decente para la paz y la resiliencia*

*The World of Work and War: Unveiling Multiple Crises Based on the ILO Report on Employment and Decent Work for Peace and Resilience*

**Frederico Peres**

**Resumo.** A Organização Internacional do Trabalho (OIT) encomendou a uma Comissão de Especialistas um Estudo Geral sobre a Recomendação n.º 205, de 2017, relativa ao Emprego e ao Trabalho Decente para a Paz e a Resiliência. Tendo como premissas o recrudescimento e a expansão de conflitos, ao redor do planeta, na atualidade, assim como o fato de as questões relativas ao trabalho ficarem, geralmente, em um segundo plano entre as diferentes crises que se produzem nesses contextos, o Estudo Geral abordou temas como a promoção do emprego e do trabalho decente em contextos de crises, medidas de gestão de crises em áreas-chave relacionadas ao mundo trabalho, pessoas e grupos da população particularmente afetados por situações de crise e a necessidade de desenvolver todo o potencial da Recomendação n.º 205 para a mitigação de danos circunscritos ao mundo do trabalho em contextos de conflitos armados. Apresenta alguns elementos-chave para o enfrentamento do chamado círculo vicioso do trabalho em contextos de crises e propõe estratégias para a promoção de círculos virtuosos, baseados no trabalho decente, paz e desenvolvimento. Conclui recomendando aos países membros o desenvolvimento e a implementação de estratégias inclusivas que resultem em políticas e programas de promoção do trabalho decente e equitativo, com especial atenção aos grupos populacionais e indivíduos mais vulnerabilizados ante situações de conflitos.

**Palavras-chave:** Trabalho; Emprego; Conflitos Armados; Paz; Resiliência.

**Resumen.** La Organización Internacional del Trabajo (OIT) encargó a un Comité de Expertos la realización de un Estudio General sobre la Recomendación n.º 205 de 2017 relativa al empleo y al trabajo decente para la paz y la resiliencia. Partiendo de la premisa del resurgimiento y la expansión de los conflictos en todo el mundo, así como del hecho de que las cuestiones laborales suelen quedar relegadas a un segundo plano en medio de diversas crisis que surgen en estos contextos, el Estudio General abordó temas como la promoción del empleo y el trabajo decente en contextos de crisis, las medidas de gestión de crisis en áreas clave relacionadas con el mundo del trabajo, las personas y los grupos de población particularmente afectados por las situaciones de crisis, y la necesidad de desarrollar todo el potencial de la Recomendación n.º 205 para mitigar los daños al mundo del trabajo en contextos de conflicto armado. Presenta algunos elementos clave para abordar el llamado círculo vicioso del trabajo en contextos de crisis y propone estrategias para promover círculos virtuosos basados en el trabajo decente, la paz y el desarrollo. Concluye recomendando a los países miembros que desarrollen e implementen estrategias inclusivas que den lugar a políticas y programas que promuevan el trabajo decente y equitativo,

*prestando especial atención a los grupos de la población y a las personas más vulnerables a las situaciones de conflicto.*

**Palabras clave:** *Trabajo; Empleo; Conflicto armado; Paz; Resiliencia.*

**Abstract.** *The International Labour Organization (ILO) appointed a Committee of Experts to undertake a General Study on Recommendation No. 205 of 2017 regarding Employment and Decent Work for Peace and Resilience. In light of the resurgence and proliferation of global conflicts, coupled with the tendency for labor issues to be overshadowed by various crises in these contexts, the General Study examined subjects such as the promotion of employment and decent work in crisis situations, crisis management strategies pertinent to the labor sector, populations particularly impacted by crises, and the necessity to fully leverage Recommendation No. 205 to alleviate damage to the world of work in contexts of armed conflict. It outlines essential components for tackling the so-called vicious cycle of employment in crisis situations and suggests solutions for fostering virtuous cycles centered on decent labor, peace, and growth. It continues by urging member countries to formulate and execute inclusive strategies that yield policies and programs fostering decent and equitable employment, with particular focus on the demographic categories and individuals most susceptible to conflict scenarios.*

**Keywords:** *Work; Employment; Armed Conflict; Peace; Resilience.*

## **Introdução**

Em virtude do contexto atual de recrudescimento e expansão de conflitos, ao redor do planeta, resultando no agravamento da situação de múltiplas crises (ou “crise de crises”) contemporâneas, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) encomendou a uma Comissão de Especialistas um Estudo Geral sobre a Recomendação n.º 205, de 2017, relativa ao Emprego e ao Trabalho Decente para a Paz e a Resiliência. O Estudo Geral, publicado em 9 de março último, além de abordar um ponto que fica, geralmente, em segundo plano nas discussões sobre conflitos armados (os impactos sobre o mundo do trabalho), servirá como base às discussões do terceiro ponto da agenda da 114ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, em junho próximo. O documento na íntegra se encontra disponível para acesso em: <https://www.ilo.org/es/resource/prueba-de-conferencia/ilc/ilc114/el-empleo-y-el-trabajo-decente-para-la-paz-y-la-resiliencia>

O documento está estruturado em 4 partes, sendo:

- Parte 1. Estrutura para uma abordagem eficaz, abrangente e coerente de gestão de crises através do emprego e do trabalho decente
- Parte 2. Medidas de gestão de crises em áreas-chave relacionadas ao trabalho;
- Parte 3. Pessoas particularmente afetadas por situações de crise; e
- Parte 4. Desenvolver todo o potencial da Recomendação n.º 205 (2017).

O Relatório parte do pressuposto, detalhado em seu preâmbulo e ao longo da Parte 1, que a justiça social é pré-condição para a paz, urgindo seus países membros a adotarem estratégias para o enfrentamento das iniquidades como imperativo para a construção de projetos de desenvolvimento sustentáveis, tanto do ponto de vista ambiental quanto das relações humanas (incluindo, por suposto, o trabalho). O documento resgata um princípio fundamental da Organização Internacional do Trabalho, articulado em sua Constituição de 1919 (<https://www.ilo.org/sites/default/files/2024-04/ILO%20Constitution-2021-%5BJUR-210720-001%5D-Web-EN.pdf>),

o qual afirma que a paz universal e duradoura só pode ser alcançada por meio do fundamento da justiça social. A partir dessa fundamentação, destaca a conexão normativa fortalecida pela Declaração da Filadélfia de 1944 ([https://www.ilo.org/sites/default/files/2024-06/Declaration%20of%20Philadelphia\\_A5%20booklet%20EN.pdf](https://www.ilo.org/sites/default/files/2024-06/Declaration%20of%20Philadelphia_A5%20booklet%20EN.pdf)) e estrategicamente revitalizada na Declaração do Centenário de 2019 (<https://www.ilo.org/media/217791/download>), que defende um permanente compromisso com a justiça social como pedra angular da segurança global.

O documento ressalta que o atual contexto de “crise de crises”, caracterizado pela convergência sinérgica de crises ecológicas-climáticas, geopolíticas, sanitárias e socioeconômicas, entre outras, o diálogo entre partes e o multilateralismo são necessidades estratégicas, e não meras opções a serem adotadas, por conveniência, em situações geradoras de benefícios individuais. E recorda que a Recomendação nº 205 (R205, de 2017) é o único acordo-marco internacional explicitamente estabelecido para conectar trabalho decente com a construção da paz e a resiliência nacional (Parágrafo 22 da R205, de 2017).

A evolução da Recomendação nº 71, adotada pela OIT em 1944, no contexto da criação dos sistemas internacionais no final da Segunda Guerra Mundial, para a Recomendação nº 205/2017, atual e alinhada aos desafios do mundo do trabalho contemporâneo, representa uma transformação significativa no quadro estratégico da OIT, ampliando o paradigma da promoção de justiça social para além do contexto de “recuperação pós-guerra”, através de uma abordagem abrangente que inclui, como objeto de suas recomendações, tanto “conflitos” quanto “desastres”, por três razões técnicas principais:

- A evolução da dinâmica dos conflitos indica uma transição da guerra interestatal para complexos conflitos armados internos e violência social, o que exige intervenções econômicas substanciais para restabelecer o pacto social;
- A crescente incidência de desastres relacionados ao clima exige um paradigma que aborde as interrupções dos meios de subsistência fora do escopo convencional de uma guerra;
- A experiência indica que a mitigação de danos é insuficiente e inadequada, como paradigma orientador da promoção da justiça social, quando não se faz acompanhada por ações preventivas – atualizando o texto da Recomendação para incluir, expressamente, o ciclo completo de prevenção, mitigação e estratégias de preparação e resposta (Parágrafo 6).

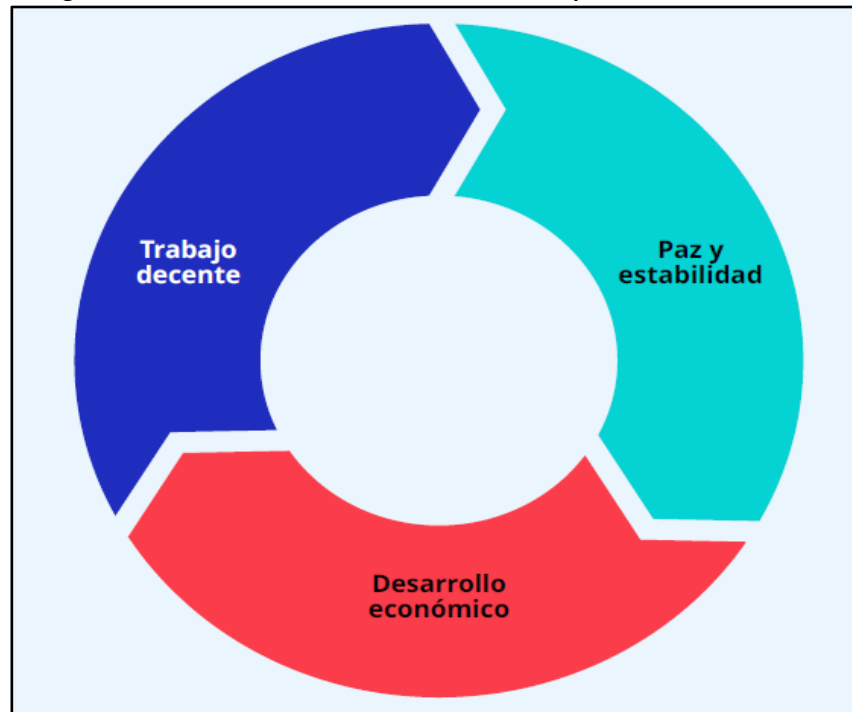
A partir desta concepção ampliada, o estudo aponta a existência de dois modelos possíveis para se compreender o trabalho decente e a justiça social como imperativos para a garantia da paz: o modelo apresentado na Figura 1 (em espanhol), que representa um círculo vicioso de situações de crise que incluem conflitos, desemprego e escassez de mão de obra; e o modelo apresentado na Figura 2 (em espanhol), que representa um círculo virtuoso de trabalho decente, paz e desenvolvimento.

**Figura 1 – Círculo vicioso de situaciones de crisis que incluyen conflictos, desempleo e escasez de mão de obra**



Fonte: OIT, 2026. Disponível em: <https://www.ilo.org/es/resource/prueba-de-conferencia/ilc/ilc114/el-empleo-y-el-trabajo-decente-para-la-paz-y-la-resiliencia>

**Figura 2 – Círculo virtuoso de trabalho decente, paz e desenvolvimento**



Fonte: OIT, 2026. Disponível em: <https://www.ilo.org/es/resource/prueba-de-conferencia/ilc/ilc114/el-empleo-y-el-trabajo-decente-para-la-paz-y-la-resiliencia>

Esta tipologia, estabelecida pela Comissão de Especialistas da OIT, orienta os fundamentos estratégicos utilizados para a análise do objeto do Relatório – emprego e trabalho decente em situações de conflitos, no contexto atual de “crise de crises”.

### **Macrodinâmica da Crise: avaliando círculos viciosos e virtuosos**

Segundo o Relatório, a exclusão do mercado de trabalho não é apenas uma deficiência socioeconômica; ela serve como um sinal prognóstico de vulnerabilidades institucionais, sobretudo no que diz respeito à responsabilidade do Estado. Perturbações sistêmicas, como o declínio na demanda por mão de obra e a deterioração do chamado trabalho decente servem como alguns dos principais gatilhos para o descontentamento social. Em contraste, o trabalho decente, definido por liberdade, equidade, segurança, garantia da saúde e da dignidade, serve como um amortecedor estratégico, promovendo a coesão social essencial para evitar a regressão de uma nação à catástrofe (Parágrafo 44, Resolução n.205/2017).

O Quadro 1 sintetiza a macrodinâmica discernida, no Relatório, sobre os aspectos que determinam os diferentes círculos que se estabelecem, no mundo do trabalho, em contextos de conflitos (perspectiva ampla):

**Quadro 1 – Causas de conflito e fatores de estabilização no mundo do trabalho, em contextos de conflitos**

<b>Causas de Conflito (Ciclo Vicioso)</b>	<b>Fatores de Estabilização (Ciclo Virtuoso)</b>
Desigualdade crescente, exclusão e injustiça social.	Promoção da justiça social e do crescimento inclusivo.
Destruição de ativos produtivos e colapso da demanda por mão de obra.	Restauração da infraestrutura social e física.
Expansão das economias informais e da atividade criminosa.	Transição da economia informal para a formal.
Falta de diálogo social e erosão dos direitos trabalhistas.	Diálogo tripartite robusto e negociação coletiva.
Percepção de exclusão e queixas sociais.	Senso de dignidade e justiça por meio do trabalho decente.

**Fonte:** Adaptado de OIT, 2026. Disponível em: <https://www.ilo.org/es/resource/prueba-de-conferencia/ilc/ilc114/el-empleo-y-el-trabajo-decente-para-la-paz-y-la-resiliencia>

Ainda segundo o Relatório, a presença ou ausência de trabalho decente (que, possivelmente, pode ser melhor compreendido através da garantia de condições de trabalho

seguras, saudáveis, sustentáveis e equitativas) se constitui como um dos mais importantes determinantes do perfil de risco de um país, no que tange ao mundo do trabalho. Quando a exclusão do mercado de trabalho persiste, ela cria “queixas”, identificadas pelo documento como “causas profundas” das situações de conflito (Parágrafo 98).

Uma vez identificadas as condições de queixas, associadas às causas profundas das situações de conflito, colocam-se as condições para que governos, trabalhadores e empregadores colaborem para o desenvolvimento de estratégias de transição para um ciclo virtuoso que, segundo o Relatório, pode se dar a partir de um mecanismo operacional, proposto no documento, intitulado “Triplo Nexo”.

#### Estratégia Operacional: O Nexo Humanitário-Desenvolvimento-Paz (Triplo Nexo)

O Triplo Nexo, proposto pela Comissão de Especialistas da OIT e descrito no Relatório, é um plano abrangente que conecta as estratégias voltadas à assistência emergencial (imediata), requerida em situações de conflito, com outras estratégias, voltadas à promoção de uma condição de resiliência estrutural duradoura. Estabelece uma vinculação e articulação plena de ações humanitárias, desenvolvimentistas e para a garantia da paz, tendo como elemento estruturante a promoção da justiça social em situações de conflito. Segundo o documento, o triplo Nexo deve servir como estratégia-chave para evitar que a assistência imediata (resposta à situação de conflito) se transforme em condição de permanente dependência, condicionando as iniciativas de resposta à crise a estratégias para uma transição à condição de estabilidade.

Sob esta concepção, o Triplo Nexo (Figura 3, em espanhol) inclui os seguintes componentes estratégicos:

- Assistência Humanitária: consiste na ajuda imediata para a sobrevivência, por meio de aportes de recursos emergenciais e iniciativas de trabalho remunerado para fortalecer as economias locais;
- Cooperação para o Desenvolvimento: iniciativas sustentadas de recuperação das economias e do mercado de trabalho, com geração de empregos, promoção de estratégias para a formação/educação profissional e apoio à reconstrução das instituições que compõem o mercado de trabalho em territórios afetados por conflitos;
- Promoção da Paz: iniciativas estratégicas que busquem promover a coesão social e reconciliar comunidades divididas.

**Figura 3 – Representação do Nexo Humanitário-Desenvolvimento-Paz (Triplo Nexo)**



**Fonte:** Adaptado de OIT, 2026. Disponível em: <https://www.ilo.org/es/resource/prueba-de-conferencia/ilc/ilc114/el-empleo-y-el-trabajo-decente-para-la-paz-y-la-resiliencia>

Dois exemplos (estudos de caso) sobre a importância estratégica da adoção do modelo de Triplo Nexo são apresentados no documento:

- **Estudo de caso 1 (Paquistão):** Após as inundações de 2022, o governo realizou uma Avaliação de Necessidades Pós-Desastre (PDNA, na sigla em inglês), que identificou 33 milhões de pessoas afetadas e 4,3 milhões de trabalhadores impactados (Parágrafo 99). Esses dados facilitaram uma “recuperação rica em empregos” que incorporou empregos de qualidade diretamente na estratégia nacional de reabilitação.
- **Estudo de caso 2 (Ucrânia):** Uma iniciativa, em curso no país desde o início do conflito armado com a Rússia, utiliza os Programas “Oferta de Serviços da OIT” e a “Estratégia de Cooperação Transitória 2024-2025” para fornecer assistência de renda urgente a trabalhadoras e trabalhadores do país e, ao mesmo tempo, trabalha com diferentes setores da economia para fortalecer capacidades junto a grupos de empregadores e representações dos trabalhadores, com o objetivo de sustentar estruturas econômicas formais no país.

Por outro lado, em zonas de conflito como o Sudão ou Gaza, a destruição em massa (intencional) da infraestrutura econômica representa um obstáculo imenso à implementação do Triplo Nexo. Nessas situações, as políticas trabalhistas acabam sendo preteridas por questões de segurança (nacional e internacional), criando contextos opressores extremos, por parte dos agressores, nos quais a manipulação da ajuda humanitária e a destruição de recursos produtivos servem para manter as populações em um estado de vulnerabilidade constante (Parágrafos 105-107).

## Diálogo Social Como Elemento Fundamental de Prevenção e Mitigação

O diálogo social tripartite, ou a interação formal entre Governo, Empregadores e Trabalhadores – um dos pilares da Organização Internacional do Trabalho –, deve servir, segundo o Relatório, como catalisador para a reconstrução dos cenários laborais em contextos de conflitos (ou pós-conflitos), servindo ao propósito de transicionar um círculo vicioso para outro, virtuoso. Deve se constituir como um mecanismo de desescalada de medidas voltadas à segurança nacional, garantindo que as respostas às crises sejam iniciadas, localmente e o quanto antes. Para tanto, a Comissão de Especialistas identifica quatro fases do chamado Ciclo de Gestão de Crises, a saber:

- Prevenção/Mitigação: Implantação de “Sistemas de Alerta Precoce” e “Análise de Vulnerabilidade” abrangente para identificar pontos críticos na sociedade.
- Preparação: Planejamento de contingência e comunicação de riscos para garantir a continuidade dos negócios.
- Resposta: Geração rápida de empregos e orquestração de serviços essenciais.
- Recuperação: Reconstrução prolongada e uso da negociação coletiva para lidar com a mudança socioeconômica.

O Relatório destaca, ao reforçar a necessidade de um amplo diálogo para a implementação das estratégias de prevenção, preparação, resposta e recuperação, que a omissão de parceiros sociais do processo de tomada de decisão, independente de seu grau de permeabilidade nas estruturas sociais, gera ressentimento por exclusão percebida (Parágrafo 98). O discurso social não é, segundo o documento, uma mera escolha da sociedade, mas sim um alicerce crucial das dinâmicas que regem os diferentes grupos sociais que, em contextos de conflitos, ficam submissos às questões de segurança nacional. E é justamente a garantia deste alicerce, por meio das ações intersetoriais – dentre as quais a promoção do trabalho e do emprego decente – que convulsões sociais capazes de resultar na desintegração do Estado são evitadas.

Outro aspecto estratégico, destacado no Relatório, é o erro de se presumir que os direitos das trabalhadoras e dos trabalhadores devem ser suspensos durante emergências – um erro de cálculo estratégico, segundo a Comissão de Especialistas, capaz de minar a confiança institucional que, em última análise, é elemento essencial para a recuperação. O Direito Internacional Humanitário (DIH) deve funcionar como a *lex specialis* durante conflitos, enquanto os direitos trabalhistas e os direitos humanos se aplicam simultaneamente, e devem ser preservados a todo custo, em todas as fases do conflito (Parágrafo 56).

Sobre este aspecto, o Relatório recorda alguns dos princípios da Resolução n.205/2017 da OIT, aqui sintetizados em cinco Pilares Estratégicos:

- Emprego: o documento ressalta a importância estratégica de defender o emprego abrangente, produtivo e escolhido voluntariamente, defendendo uma transição justa (na medida do possível) rumo a uma economia sustentável (Parágrafo 70);
- Direitos: ressalta-se a necessidade de defesa dos princípios fundamentais e dos direitos humanos nos ambientes de trabalho, mesmo em situações extremas, como os contextos de conflitos;

- Proteção Social: torna-se imperativo implementar pisos de proteção social para a garantia da segurança fundamental da renda em situações extremas, como os contextos de conflitos;
- Diálogo Social: o documento exorta aos países membros a buscarem condições mínimas para garantir a consulta tripartite em todas as iniciativas relacionadas a crises;
- Direitos Inegociáveis: entende-se e deve-se garantir que, independentemente da lei marcial ou de situações de emergência, os seguintes direitos são invioláveis: Liberdade de Associação; Proibição do Trabalho Forçado; Não Discriminação; e Abolição do Trabalho Infantil

A eficácia desses pilares depende inteiramente de ações como as políticas de boa governança e do combate à corrupção, dois componentes frequentemente fragilizados em contextos de conflitos. Na ausência de transparência e de esforços para combater o clientelismo, os sistemas de proteção social tornam-se ineficazes e as iniciativas de emprego agravam as disparidades que alimentam os conflitos, razão pela qual seu enfrentamento deve-se dar como eixo estruturante no marco de estratégias de resposta e recuperação (Parágrafo 58).

Por fim, o documento ressalta ser necessário dar especial atenção aos grupos mais vulnerabilizados ante situações de crise. A Comissão de Especialistas observa que, em contextos de conflito, os direitos laborais de certos grupos podem-se tornar extremamente vulneráveis e exigir proteção específica. Durante a pandemia de covid-19, por exemplo, esta mesma Comissão observou que a crise afetou desproporcionalmente a grupos historicamente sujeitos à discriminação e marginalização, como as populações negras, as mulheres, pessoas em situação de vulnerabilidade social, trabalhadores rurais, populações indígenas e periféricas, entre outros. Estes grupos mais afetados variam consoante o tipo de crise ou natureza do conflito. No entanto, as respostas às crises devem sempre assegurar o respeito pelos princípios e direitos fundamentais no trabalho e, quando apropriado, restaurá-los.

Entre estes grupos, o documento destaca o grau de vulnerabilização das mulheres, frequentemente mais afetadas do que os homens pela perda de empregos e pelas lacunas na cobertura da proteção social do trabalho. Tema que conecta o documento à agenda da 114ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, e que ressalta ser imperativo que os progressos em matéria de condições de trabalho sejam feitos de forma inclusiva, para promover a recuperação e a construção de sociedades resilientes, justas, equânimes e saudáveis.

Nessa perspectiva, o documento conclui o parecer da Comissão de Especialistas sobre a Resolução n.205/2017 da OIT, apresentando as seguintes recomendações técnicas:

- Institucionalizar PDNAs Preventivos: As entidades devem implementar as “Avaliações de Necessidades Pós-Desastre” (PDNA) como um procedimento normal para garantir que o aspecto do emprego seja parte integrante de todas as respostas humanitárias em contextos de conflito (Parágrafo 96);
- Aprimorar a participação das mulheres na tomada de decisões: Todas as fases de reabilitação devem progredir do mero reconhecimento das desigualdades de gênero para o empoderamento ativo das mulheres em funções de tomada de decisão (Parágrafo 94). A equidade de gênero é essencial para a resiliência da comunidade;

- Aprimorar a negociação coletiva para a estabilidade: A negociação coletiva deve ser empregada como um instrumento formal para a estabilidade econômica, oferecendo uma abordagem sistemática para lidar com queixas que, de outra forma, se transformariam em conflitos sociais (Parágrafo 67).

## Notícias do front

### Gaza

A Organização Internacional do Trabalho (OIT) divulgou, em outubro de 2025, um relatório analisando o impacto da guerra de mais de dois anos em Gaza, sobre a economia e o mercado de trabalho da Cisjordânia (<https://www.ilo.org/publications/two-year-war-gaza-impacts-employment-and-livelihoods-west-bank-october-2025>). As conclusões revelam uma deterioração acentuada dos meios de subsistência, com aumento do desemprego, queda na renda e agravamento da pobreza para os palestinos em todo o Território Ocupado da Palestina.

Logo após o anúncio do cessar-fogo, no mesmo outubro de 2025, havia sinais evidentes que os dois anos de guerra haviam deixado profundas cicatrizes econômicas e rupturas duradouras no mercado de trabalho em todo o Território Ocupado da Palestina. Embora a guerra tenha deixado impactos sociais, humanitários e econômicos mais devastadores em Gaza, suas consequências se estenderam à Cisjordânia, onde a intensificação das restrições de movimento por parte de israelenses – incluindo mais de 800 postos de controle e portões – interrompeu a vida econômica cotidiana, limitando o acesso a empregos, mercados e serviços. Ao mesmo tempo, o aumento da violência dos colonos israelenses, a destruição de partes dos campos de refugiados palestinos e a aprovação da construção de novos assentamentos israelenses minaram ainda mais a estabilidade política, econômica e social e o caminho para a solução de dois Estados soberanos.

Pressões adicionais sobre a Cisjordânia decorrem da revogação, por Israel, das permissões de trabalho para palestinos em Israel após 7 de outubro, da retenção das receitas alfandegárias palestinas (impostos e taxas que Israel cobra sobre as importações e exportações palestinas em nome da Autoridade Palestina, conforme o Protocolo de Paris) e da atual crise de liquidez do shekel israelense, que sobrecarregou o sistema financeiro e enfraqueceu a atividade comercial.

O boletim (<https://www.ilo.org/publications/two-year-war-gaza-impacts-employment-and-livelihoods-west-bank-october-2025>) informa, ainda, que o impacto da guerra de dois anos e das restrições subsequentes causaram uma queda de 29% no Produto Interno Bruto (PIB) real do Território Ocupado da Palestina como um todo, entre o primeiro trimestre de 2023 e o primeiro trimestre de 2025. A Cisjordânia, incluindo Jerusalém Oriental, registrou uma contração de 17,1%. Embora a Cisjordânia tenha apresentado um crescimento modesto de 9,9% no primeiro trimestre de 2025 em comparação com o mesmo período de 2024, a produção permaneceu significativamente abaixo dos níveis pré-guerra. A situação se agravou novamente a partir do segundo trimestre de 2025, impulsionada pela crise de liquidez da moeda israelense, pela escalada do conflito regional em junho e pelo aumento das restrições israelenses em toda a Cisjordânia.

O desemprego na Cisjordânia atingiu 31,7% para os homens e 33,7% para as mulheres no primeiro trimestre de 2025. O boletim também destaca um declínio acentuado no padrão de vida, com a renda real per capita na Cisjordânia caindo mais de 20% em comparação com 2023.

As projeções para o ano completo de 2025 indicam uma deterioração ainda maior da situação do mercado de trabalho na Cisjordânia, com o desemprego geral previsto para atingir 38,5%, afetando aproximadamente 363.500 pessoas.

Dados atualizados para 2026 mostram que os números negativos continuam a subir, com a continuidade das ações militares israelenses e com as novas frentes de batalha na região, gerando um percentual estimado em mais de 80% de desemprego em Gaza que, conjugado às restrições de alimentos, água e condições básicas para a sobrevivência, colocam o território no epicentro de uma das mais severas crises humanitárias do planeta (<https://www.theguardian.com/world/2026/feb/16/gaza-jobs-unemployment-crisis-aid-food-basics>).

## **Irã**

Uma das vias mais diretas pelas quais a guerra dos Estados Unidos e Israel contra o Irã tem afetado o mercado de trabalho é a destruição física de instalações ou a suspensão das atividades produtivas. A cobertura do conflito pela mídia internacional indica que ataques militares têm tido como alvos infraestruturas industriais essenciais, incluindo grandes instalações fabris, como siderúrgicas, levando à paralisação das operações e a retirada de milhares de trabalhadores de seus postos de trabalho, de forma temporária ou permanentemente (<https://www.wsj.com/livecoverage/iran-war-middle-east-news-updates/card/strikes-on-steel-plants-add-to-strains-on-iran-s-economy-r57YTKqP0vt7U4wln2xZ>). Essas interrupções afetam desproporcionalmente os trabalhadores terceirizados e informais, que não possuem proteção trabalhista e são frequentemente os primeiros a perder suas fontes de renda.

Do ponto de vista da economia do trabalho, tais choques produzem picos localizados de desemprego e subemprego, particularmente em regiões industriais. A destruição da infraestrutura civil agrava ainda mais esses efeitos, ao afetar pequenas empresas e a economia local de serviços. Como resultado, um grande contingente de trabalhadores é empurrado para atividades econômicas informais ou de sobrevivência, reforçando as dualidades preexistentes no mercado de trabalho.

A guerra precipitou uma grave recessão macroeconômica, com estimativas sugerindo uma contração de aproximadamente 10% no Produto Interno Bruto (PIB). Concomitantemente, a inflação — particularmente nos preços dos alimentos — disparou dramaticamente, em alguns casos ultrapassando 100%. Essas pressões macroeconômicas reduzem significativamente a demanda por mão de obra em todos os setores. Esses temas foram tratados durante webinar recentemente realizado pela John F. Kennedy School of Government da Universidade de Harvard, intitulado *As Consequências Econômicas da Guerra do Irã (The Economic Consequences of the Iran War)*, disponível em: <https://youtu.be/70AUZ3g9Btc?si=ls-lmakRBr7wHrSA>

Em um contexto de guerra, e mediante condições mínimas para a manutenção de empregos e da atividade econômica, empregadores tendem a responder ao crescente cenário de incerteza e à redução das receitas suspendendo contratações, reduzindo o quadro de funcionários ou cortando salários. Mesmo quando os trabalhadores mantêm seus empregos, a renda real cai acentuadamente devido à inflação, produzindo o que alguns autores conceituam como “desemprego oculto”, em que os indivíduos estão formalmente empregados, mas não conseguem manter um padrão de vida básico ([https://tesidottorato.depositolegale.it/bitstream/20.500.14242/168334/1/Tesi\\_dottorato\\_Unicas\\_32\\_%20AMOAS\\_AH\\_Francis.pdf](https://tesidottorato.depositolegale.it/bitstream/20.500.14242/168334/1/Tesi_dottorato_Unicas_32_%20AMOAS_AH_Francis.pdf)). Esse fenômeno é particularmente relevante em contextos de conflito armado, onde os números oficiais de emprego podem mascarar a real precariedade econômica, segundo

conclusões dos especialistas ouvidos durante o webinar organizado pela Universidade de Harvard.

### **Considerações finais**

O Relatório da Comissão de Especialistas da OIT sobre a Recomendação n.º 205/2017, relativa ao Emprego e ao Trabalho Decente para a Paz e a Resiliência, publicado em 9 de março último, termina concluindo que, no contexto atual de múltiplas crises inter-relacionadas, ou “crise de crises”, a Recomendação nº 205/2017 permanece um instrumento altamente relevante e atualizado para orientar os países membros da OIT na prevenção de novas crises e na adoção de respostas urgentes a situações de conflito, por meio de medidas de promoção do emprego e do trabalho decente. O documento destaca, ainda, em suas conclusões, a necessidade de se criar estratégias que resultem em uma melhor compreensão e implementação efetiva da Recomendação nº 205/2017, monitorando a aplicação de convenções e protocolos em situações de conflito.

O documento, que servirá como base às discussões do terceiro ponto da agenda da 114ª Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, em junho próximo, insta, também, a OIT a manter e fortalecer sua liderança na promoção dos princípios e direitos fundamentais no trabalho, no emprego e no trabalho decente como pilares essenciais da preparação, mitigação, prevenção e resposta a crises e conflitos, sobretudo através do Triplo Nexo entre ação humanitária, desenvolvimento e paz. A Comissão de Especialistas, responsável pela elaboração do documento, enfatiza, ainda, a necessidade da OIT continuar a fortalecer a sua capacidade institucional e os seus recursos operacionais, visando garantir um apoio oportuno, coordenado e eficaz aos seus países membros para, assim, promover a justiça social através da paz, da resiliência e da recuperação sustentável.

O Triplo Nexo, como estratégia para a transição de círculos viciosos em virtuosos, deve considerar, por fim, que não “deixar ninguém para trás” é ainda mais essencial em tempos de crise e conflitos, e tal princípio deve ser um componente central das estratégias de gestão do trabalho em tempos de crises. Nesse sentido, o documento recorda que os países membros devem desenvolver e implementar estratégias inclusivas que resultem no desenvolvimento e na implementação de políticas e programas de promoção do trabalho decente e equitativo, com especial atenção aos grupos populacionais e indivíduos mais vulnerabilizados ante situações de conflitos, em particular, mas não exclusivamente, mulheres, crianças, jovens, pessoas com deficiências, migrantes internos e internacionais, povos indígenas, populações negras, povos tradicionais e trabalhadores rurais, entre tantos outros grupos da população historicamente deixados à margem de estratégias para a superação de crises e promoção de melhores condições de vida e trabalho.